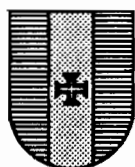


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 131

Segunda-feira, 14 de Outubro de 1991

## SUMÁRIO

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### Declarações

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### Declaração nº 1

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

#### Na Receita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	AL			
12		Secretaria Regional da Economia		
		Instituto do Bordado, Tapeçaria e Artes. da Madeira		
		Receitas de Capital		
		Outras Receitas de Capital	6 632	
		Total	6 632	0

#### Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	AL				
07	07.01	8.01.0	Secretaria Regional da Economia		
			Instituto do Bordado, Tapeçaria e Artes. da Madeira		
			Despesas de Capital		
			Aquisição de Bens de Capital		
			Investimentos		
			Material de Informática	4 183	
			Outros Investimentos	2 449	
			Total	6 632	0

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 09 de Abril de 1991

O Director Regional, António Valério de Souza

## Declaração nº 2

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alfn				
02			Secretaria Regional da Administração Pública		
02.03			Direcção Regional dos Portos		
02.03.10		8.06.0	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.03.10	B	8.06.0	Aquisição de Serviços		
02.03.10	C	8.06.0	Outros Serviços		
			Projectos estudos integrados na O.I.D.	80	
			Outros		80
Total				80	80

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 17 de Abril de 1991

O Director Regional, António Valério de Souza

## Declaração nº 3

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.				
01			Instituto de Habitação da Madeira		
01.01			Despesas com o Pessoal		
01.01.01		6.01.0	Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.01		6.01.0	Pessoal dos Quadros		10 000
01.01.02		6.01.0	Pessoal Além dos Quadros	500	
01.01.03		6.01.0	Pessoal Contratado a Prazo	10 000	
01.01.04		6.01.0	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		3 000
01.01.07		6.01.0	Gratificações	370	
01.01.10		6.01.0	Subsídio de Refeição	6 000	
01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
01.02.04		6.01.0	Ajudas de Custo	2 200	
01.02.05		6.01.0	Espécie	1 500	
01.03			Segurança Social		
01.03.02		6.01.0	Abono de Família	420	
01.03.03		6.01.0	Prestações Complementares	170	
01.03.04		6.01.0	Contribuições para a Segurança Social	4 600	
02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.01			Bens Duradouros		
02.01.03		6.01.0	Material de Secretaria	2 000	
02.01.04		6.01.0	Material de Cultura	1 000	
02.01.05		6.01.0	Outros Bens Duradouros	200	
02.02			Bens Não Duradouros		
02.02.06		6.01.0	Consumos de Secretaria	1 200	
02.02.08		6.01.0	Outros Bens Não Duradouros	400	
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.01			Encargos de Instalações		
02.03.01	A	6.01.0	Instalações de I.H.M.	1 500	
02.03.02		6.01.0	Conservação de Bens	2 500	
02.03.09		6.01.0	Seguros	200	
A transportar				34 760	13 000

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.			DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.				
			Transporte	34 760	13 000
02.03.10			Outros Serviços		
02.03.10	A	6.01.0	Nazaré (130 fogos)		9 000
05			Subsídios		
05.01			Sociedades ou Quase Sociedade Não Financeiras		
05.01.02			Empresas Privadas		
05.01.02	A	6.01.0	Apoio à C.H.E.S.		12 760
07			Aquisição de Bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.01			Aquisição de Terrenos		
07.01.01	A	6.01.0	Aquisição de Solos Urbanísticos		17 240
07.01.02			Habitacões		
07.01.02	A	6.01.0	Agr.Res. R <sup>a</sup> St <sup>o</sup> António (76 fogos)	60 000	
07.01.02	B	6.01.0	Agr.Res. R <sup>a</sup> St <sup>o</sup> Amaro (47 fogos)		110 000
07.01.02	D	6.01.0	Agr.Res. Camacha (400 fogos)		64 960
07.01.02	E	6.01.0	St <sup>o</sup> Amaro II (60 fogos) - Infr. e Construção	105 000	
07.01.02	F	6.01.0	S. Gonçalo (30 fogos)		35 000
07.01.02	G	6.01.0	St <sup>o</sup> Amaro I (4 T1)	8 300	
07.01.02	J	6.01.0	Conservação do Parque Habitacional	31 000	
07.01.02	L	6.01.0	Alojamento Temporário da Camacha	500	
07.01.04			Construções Diversas		
07.01.04	E	6.01.0	Infra-estruturas e Arranjos Exteriores - St <sup>o</sup> Amaro II		35 000
07.01.04	F	6.01.0	Arranjos Exteriores de St <sup>o</sup> Amaro I	7 400	
07.01.04	G	6.01.0	Infra-estruturas St <sup>o</sup> Amaro I	10 000	
07.01.04	J	6.01.0	Infr. Agr. Res. R <sup>a</sup> St <sup>o</sup> António - 1 <sup>a</sup> Fase	16 000	
07.01.04	L	6.01.0	Arranjos Exteriores Agr. Res. R <sup>a</sup> St <sup>o</sup> António	4 000	
09.00.00			Activos Financeiros		
09.06.00			Empréstimos a Médio e Longo Prazo		
09.06.03			Outros Sectores		
09.06.03	A	6.01.0	Programa para Recup. Imóv. em Degradação-PRID	20 000	
Total				296 960	296 960

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 22 de Abril de 1991

O Director Regional, António Valério de Souza

## Declaração nº 4

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
07			Secretaria Regional da Economia		
07.01			Instituto do Bordado, Tapeçaria e Artes. da Madeira		
07.01.06		8.01.0	Despesas de Capital		
07.01.07		8.01.0	Aquisição de Bens de Capital		
07.01.09		8.01.0	Investimentos		
			Material de Transporte		550
			Material de Informática	500	
			Outros Investimentos	50	
Total				550	550

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 14 de Junho de 1991

O Director Regional, António Valério de Souza

## Declaração nº 5

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
01			Secretaria Regional da Economia		
01.01			Instituto do Vinho da Madeira		
01.01.03		8.01.0	Despesas com o Pessoal		
01.03			Remunerações Certas e Permanentes		
01.03.04		8.01.0	Pessoal Contratado a Prazo	5 000	
02			Segurança Social		
02.02			Contribuições para a Segurança Social	1 500	
02.02.01			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.02.01	A	8.01.0	Bens Não Duradouros		
07			Matérias Primas e subsidiárias		
07.01			Alcool vínico		8 500
07.01.07		8.01.0	Aquisição de Bens de Capital		
			Investimentos		
			Material de Informática	2 000	
Total				8 500	8 500

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 21 de Junho de 1991

O Director Regional, António Valério de Souza

## Declaração nº 6

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

## Na Receita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
15	a)	Secretaria Regional da Economia Fundo Especial para a Extinção da Colonia Contas de Ordem		
		I.R.S. - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	300	
Total			300	0

## Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín				
01			Secretaria Regional da Economia Fundo Especial para a Extinção da Colonia Despesa com o Pessoal		
01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.07			Gratificações		
01.01.07	a)	8.01.0	Avaliações	650	
01.01.07	b)	8.01.0	Arbitragem		1 050
02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.02			Bens Não Duradouros		
02.02.05		8.01.0	Roupas e Calçado	100	
02.02.06		8.01.0	Consumos de Secretaria	100	
02.02.07		8.01.0	Material de Transporte - Peças	400	
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.02		8.01.0	Conservação de Bens	200	
02.03.07		8.01.0	Transportes	50	
02.03.10			Outros Serviços		
02.03.10	a)	8.01.0	Bonificações de Juros		450
80			Contas de Ordem		
	a)		I.R.S. - Imp. sobre o Rend. das Pessoas Singulares	300	
Total				1 800	1 500

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 26 de Junho de 1991

O Director Regional, António Valério de Souza

## Declaração nº 7

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A/91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
01			Vice-Presidência e Coordenação Económica		
01.01			Direcção Regional de Aeroportos		
01.01.01		8.07.0	Despesas com o Pessoal		
01.01.03		8.07.0	Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.07		8.07.0	Pessoal dos Quadros		7 000
			Pessoal Contratado a Prazo	7 500	
			Gratificações		500
Total				7 500	7 500

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 26 de Junho de 1991

O Director Regional, António Valério de Souza

## Declaração nº 8

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A/91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
02			Secretaria Regional da Economia		
02.03			Instituto do Bordado, Tapeç. e Artes. da Madeira		
02.03.02		8.01.0	Funcionamento Normal		
06			Despesas Correntes		
06.03.00	A	8.01.0	Aquisição de Bens e Serviços Correntes	1 500	
			Aquisição de Serviços		
			Conservação de Bens		
			Outras Despesas Correntes		
			Diversas		1 500
			Investimentos do Plano		
02			Despesas Correntes		
02.01			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.01.04		8.01.0	Bens Duradouros		
02.02			Material de Cultura		5 300
02.02.08		8.01.0	Bens Não Duradouros		
02.03			Outros Bens Não Duradouros		18 500
02.03.05		8.01.0	Aquisição de Serviços		
02.03.07		8.01.0	Locação de Outros Bens		2 150
02.03.10		8.01.0	Transportes		3 480
04			Outros Serviços		1 000
04.01			Transferências Correntes		
04.01.03			Administrações Públicas		
04.01.03	A	8.01.0	Serviços Autónomos	37 630	
05			ICEP		
05.01			Subsídios		
05.01.02			Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras		
05.01.02	A	8.01.0	Empresas Privadas		
05.01.02			Participação em Feiras, Expos. ou Missões Com.		7 200
Total				39 130	39 130

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 26 de Junho de 1991

O Director Regional, António Valério de Souza

## Declaração nº 9

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	unld.: contos
Código	Alín	FUNCIONAL			Anulações
			Vice-Presidência e Coordenação Económica		
			Direcção Regional de Aeroportos		
01			Despesas com o Pessoal		
01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.02		8.07.0	Pessoal Além dos Quadros		1 000
01.01.04		8.07.0	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		10 000
01.03			Segurança Social		
01.03.02		8.07.0	Abono de Família	1 000	
01.03.03		8.07.0	Prestações Complementares	2 000	
02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.02			Bens Não Duradouros		
02.02.02		8.07.0	Combustíveis e Lubrificantes		1 500
02.02.04		8.07.0	Alimentação		500
02.02.05		8.07.0	Roupas e Calçado		3 000
02.02.07		8.07.0	Material de Transporte - Peças		15 000
02.02.08		8.07.0	Outros Bens Não Duradouros		5 000
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.01		8.07.0	Encargos das Instalações		3 000
02.03.07		8.07.0	Transportes	2 500	
02.03.10		8.07.0	Outros Serviços	10 000	
07			Aquisição de Bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.02		8.07.0	Habitacões		1 500
07.01.04		8.07.0	Construções Diversas		
			<b>Total</b>	<b>25 000</b>	<b>40 500</b>
				<b>40 500</b>	<b>40 500</b>

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 4 de Julho de 1991

O Director Regional, António Valério de Souza

## Declaração nº 10

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :

unld.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
01			Secretaria Regional da Administração Pública		
01.01			Direcção Regional dos Portos		
01.01.01		8.06.0	Despesas com o Pessoal		
01.01.02		8.06.0	Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.03		8.06.0	Pessoal dos Quadros		50 000
01.01.04		8.06.0	Pessoal Além dos Quadros		1 500
01.01.05		8.06.0	Pessoal Contratado a Prazo	2 000	
01.01.06		8.06.0	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		500
01.01.07		8.06.0	Pessoal Aguardando Aposentação		7 000
01.01.08		8.06.0	Pessoal em Qualquer Outra Situação		700
01.01.09		8.06.0	Gratificações		450
01.01.10		8.06.0	Participações e Prémios	47 000	
01.01.11		8.06.0	Subsídio de Férias e de Natal		10 000
01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
01.02.01		8.06.0	Gratificações Variáveis ou Eventuais		450
01.02.02		8.06.0	Horas Extraordinárias	000	
01.02.03		8.06.0	Alimentação e Alojamento		20 000
01.02.04		8.06.0	Ajudas de Custo		2 000
01.03			Segurança Social		
01.03.01		8.06.0	Encargos com a Saúde		250
01.03.03		8.06.0	Prestações Complementares		250
01.03.04		8.06.0	Contribuições para a Segurança Social	32 000	
01.03.05		8.06.0	Acidentes em Serviço		200
01.03.07		8.06.0	Outras Pensões		2 000
01.03.08		8.06.0	Outras Despesas de Segurança Social		200
			A Transportar	96 000	95 500



## Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
			Transporte	96 000	95 500
02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.01			Bens Duradouros		
02.01.03		8.06.0	Material de Secretaria	200	
02.01.04		8.06.0	Material de Cultura		200
02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.01			Bens Duradouros		
02.01.03		8.06.0	Material de Secretaria	200	
02.01.04		8.06.0	Material de Cultura		200
02.02			Bens Não Duradouros		
02.02.05		8.06.0	Roupas e Calçado	1 000	
02.02.06		8.06.0	Consumos de Secretaria	4 000	
02.02.07		8.06.0	Material de Transporte - Peças		19 000
02.02.08		8.06.0	Outros Bens Não Duradouros	10 000	
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.02		8.06.0	Conservação de Bens	5 000	
02.03.07		8.06.0	Transportes		1 000
02.03.10		8.06.0	Outros Serviços		
02.03.10	A	8.06.0	Formação de Pessoal		1 500
03			Encargos Correntes da Dívida		
03.01			Juros		
03.01.04		8.06.0	Instituições de Crédito		500
06			Outras Despesas Correntes		
06.03			Diversos		
06.03.00	A	8.06.0	Impostos Indirectos - IVA	500	
06.03.00	B	8.06.0	Outros	1 000	
Total				117 900	117 900

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 15 de Julho de 1991

O Director Regional, António Valério de Souza

## Declaração nº 12

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

## Na Receita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.			
07		Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego		
		Universidade da Madeira		
		Orçamento de Funcionamento		
12		Receitas Correntes		9 000
		Outras Receitas Correntes		
		Saldo de Gerência		
09		Receitas de Capital		
		Outras Receitas de Capital		
		Saldo de Gerência Anterior		
09.02		Orçamento de Investimento	32 126	
		Transferências		
		Administrações Públicas	210 000	
Total			242 126	9 000

## Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.				
07			Secretaria Regional da Educ., Juvent. e Emprego		
			Universidade da Madeira		
			Orçamento de Funcionamento		
07.01		3.02.0	Despesas de Capital		
			Aquisição de Bens de Capital		
			Investimentos		
07.01.08		3.02.0	Maquinaria e Equipamento	23 126	
			Orçamento de Investimento		
			Despesas de Capital		
07		3.02.0	Aquisição de Bens de Capital		
			Investimentos		
			Edifícios		
07.01.03		3.02.0		210 000	
Total			233 126		

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 31 de Julho de 1991

O Director Regional, António Valério de Souza

## Declaração nº 13

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	unid.: contos
Código	Alín	FUNCIONAL			Anulações
01			Secretaria Regional da Economia		
01.01			Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas		
			Despesa com o Pessoal		
			Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.01		8.01.0	Pessoal dos Quadros	1 000	
01.01.02		8.01.0	Pessoal além dos Quadros		500
01.01.03		8.01.0	Pessoal Contratado a Prazo	200	
01.01.04		8.01.0	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		400
01.01.06		8.01.0	Subsídio de Refeição		100
01.01.10		8.01.0	Subsídio de Férias e de Natal		200
01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
06			Outras Despesas Correntes		
06.03			Diversas		
06.03.04		8.01.0	Reserva a que se reporta o nº 3, do artigo 8º, do Dec. Leg. Reg. nº 2/83/M, de 7 de Março		8 000
07			Aquisição de Bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.03		8.01.0	Edifícios	4 000	
07.01.08		8.01.0	Maquinaria e Equipamento	4 000	
			Total	9 200	9 200

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 18 de Setembro de 1991

O Director Regional, António Valério de Souza

## Declaração nº 14

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	unid.: contos
Código	Alfn	FUNCIONAL			Anulações
01			Secretaria Regional da Economia		
01.01			Fundo Especial para a Extinção da Colonia		
01.01.07			Despesa com o Pessoal		
01.01.07	A	8.01.0	Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.07			Gratificações		
01.01.07			Avaliações	350	
02			Aquisições de Bens e Serviços Correntes		
02.02			Bens Não Duradouros		
02.02.05		8.01.0	Roupas e Calçado		25
02.02.06		8.01.0	Consumos de Scretaria		72
02.03			Aquisição de Serviços		
02.03.02		8.01.0	Conservação de Bens		87
02.03.06		8.01.0	Comunicações		180
02.03.07		8.01.0	Transportes	25	
02.03.10			Outros Serviços		
02.03.10	A	8.01.0	Bonificação de Juros		11
			Total	375	375

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 25 de Setembro de 1991

O Director Regional, António Valério de Souza

## Declaração nº 15

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A /91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
01			Secretaria Regional da Economia		
01.01			Instituto do Vinho da Madeira		
01.01.07		8.01.0	Despesas com o Pessoal		
01.02			Remunerações Certas e Permanentes		
01.02.02		8.01.0	Gratificações	200	
02			Abonoa Variáveis ou Eventuais		
02.02			Horas Extraordinárias	300	
02.02.01			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.02.01	B	8.01.0	Bens Não Duradouros		
02.03			Matérias Primas e Subsidiárias		
02.03.01		8.01.0	Alcool Etílico		3 500
02.03.10			Aquisição de Serviços		
02.03.10	B	8.01.0	Encargos das Instalações	500	
06			Outros Seviços		
06.03.00		8.01.0	Outros	2 000	
			Outras Despesas Correntes		
			Diversas	500	
			Total	3 500	3 500

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Setembro de 1991

O Director Regional, António Valério de Souza

## Declaração nº 16

Em cumprimento do nº 4 do artigo 8º do Decreto Regulamentar Regional nº9/91/M, de 15 de Maio e nos termos dos nºs 6 e 7 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 72-A/91, de 8 de Fevereiro publicam-se as alterações aos orçamentos de 1991 dos organismos com autonomia administrativa e financeira abaixo designados:

Na Despesa :

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
02			Secretaria Regional da Administração Pública		
02.02			Direcção Regional dos Portos		
02.02.07		8.06.0	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
07			Bens Não Duradouros		
07.01			Material de Transporte - Peças		15 000
07.01.06			Aquisição de Bens de Capital		
07.01.06	C	8.06.0	Investimentos		
07.01.06			Material de Transporte	15 000	
			Outros Materiais de Transporte	15 000	15 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 10 de Outubro de 1991

O Director Regional, António Valério de Souza

Preço deste número: 84 \$00

		ASSINATURAS					
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa	(Ano) ...	8 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	
	1ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	2ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	3ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	4ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00		
	Duas Séries	" ...	4 400\$00	" ...	2 200\$00		
	Três Séries	" ...	8 600\$00	" ...	3 300\$00		
		Números e Suplementos - Preço por página 6\$00					
		A estes valores acrescem os portes de correio					
		(Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)					

Execução gráfica "Jornal Oficial"